



Fiscalizando o presente,  
orientando o futuro.

Processo  
00907-0220/25-9

Página da  
peça  
1

Peca  
6591020

DOCUMENTO DE  
ACESSO PÚBLICO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2025



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Presidente

Marco Antônio Lopes Peixoto

## Conselheiros

Iradir Pietroski (Vice-Presidente)

Renato Luís Bordin de Azeredo (2º Vice-Presidente)

Alexandre Postal (Corregedor-Geral)

Cesar Miola (Ouvidor)

Estilac Martins Rodrigues Xavier (Presidente 1ª Câmara)

Edson Meurer Brum (Presidente 2ª Câmara)

## Conselheiros Substitutos

Alexandre Mariotti

Ana Cristina Moraes

Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Heloisa Tripoli Goulart Piccinini

Letícia Ayres Ramos

Roberto Debacco Loureiro

## Ministério Público de Contas

Ângelo Grabin Borghetti (Procurador-Geral)

Daniela Wendt Toniazzo (Subprocuradora-Geral)

Fernanda Ismael (Procuradora)

Geraldo Costa da Camino (Corregedor-Geral)

## Diretores

Ana Lucia Pereira (Diretora-Geral)

Mariana Marques Ferreira (Diretora Administrativa)

Roberto Tadeu de Souza Júnior (Diretor de Controle e Fiscalização)

Diego Losada Vieitez (Diretor da Escola Superior de Gestão e Controle)

Alexandre Porto Debeluck (Diretor de Tecnologia da Informação)

# APRESENTAÇÃO

Temos a honra de apresentar à Assembleia Legislativa e aos cidadãos o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao primeiro trimestre de 2025, que foi elaborado em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 71 da Constituição Federal; no artigo 72 da Carta Magna Estadual; e no artigo 27, inciso XIII, da Lei Estadual nº 11.424, de 06 de janeiro de 2000 - Lei Orgânica do TCE-RS, combinado com o artigo 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, diploma aprovado pela Resolução nº 1.028/2015.

Seguindo as diretrizes traçadas pela Presidência da Casa, os resultados obtidos no primeiro trimestre de 2025 estão retratados no presente Relatório de Atividades.

**Conselheiro Marco Peixoto**

PRESIDENTE DO TCE-RS

Página da  
peça  
3Peça  
6591020DOCUMENTO DE  
ACESSO PÚBLICO

# SUMÁRIO

1. SOBRE O TRIBUNAL DE CONTAS	4
1.1 A importância da atuação do TCE-RS	5
1.2 Estrutura	6
1.3 Formas de acesso	8
1.4 Fiscalizados	9
2. NOTÍCIAS EM DESTAQUE	11
2.1 Ações de controle externo	12
2.2 Ações institucionais e o foco no cidadão	12
2.3 Redes Sociais do TCE-RS	14
3. PRINCIPAIS RESULTADOS	16
3.1 Benefícios de Auditoria	17
3.2 Fiscalizações	18
3.3 Exame da legalidade dos atos de pessoal	20
3.4 Tutelas de urgência	21
3.5 Atividade processual	21
3.6 Parecer prévio das contas do Governador e de Prefeitos	22
3.7 Julgamento de contas	23
3.8 Multas e débitos	24
3.9 Publicações	25
3.10 Orientações aos fiscalizados	25
3.11 Manifestações recebidas pela Ouvidoria	28
4. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30
5. INFORMAÇÕES AO CIDADÃO	32
5.1 Pedidos de informações (Lei de Acesso à Informação)	33
5.2 Divulgação de dados sobre os fiscalizados	34
6. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	35
6.1 Ações de educação	36
6.2 Cursos a distância disponíveis de forma permanente	37

Página da  
peça  
4Peça  
6591020DOCUMENTO DE  
ACESSO PÚBLICO

# 1. SOBRE O TRIBUNAL DE CONTAS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 1.1 A importância da atuação do TCE-RS

O TCE-RS é um Órgão de Poder com autonomia constitucional, encarregado de fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos pelos gestores municipais e estaduais.

As competências do Tribunal de Contas encontram-se expressas no artigo 71 da Constituição da República e da Constituição do Estado. A Lei nº 11.424/2000, que dispõe sobre a Lei Orgânica, e a Resolução nº 1.028/2015, que trata do Regimento Interno, também definem as áreas de atuação deste Tribunal de Contas.

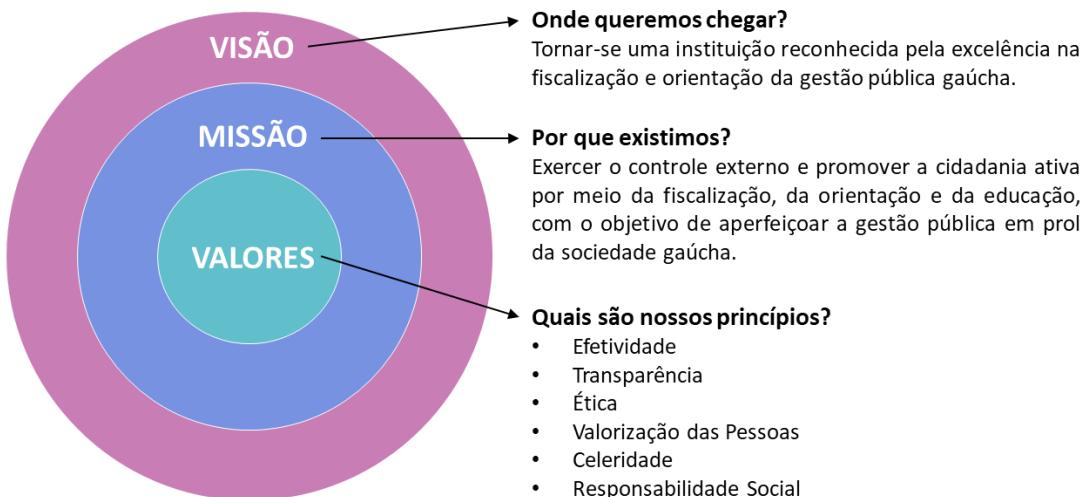
A relação completa das atribuições está disponível no Portal do TCE-RS. As principais atribuições estão resumidas a seguir:

- ✓ **analisar contas** anuais do Governador do Estado e dos 497 Prefeitos Municipais;
- ✓ **julgar contas** dos Administradores de órgãos e entidades públicas;
- ✓ **realizar auditorias** e fiscalizar atos administrativos;
- ✓ **responsabilizar** gestores e/ou responsáveis por recursos públicos em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas;
- ✓ **examinar a legalidade** de atos de pessoal;
- ✓ **orientar** gestores públicos;
- ✓ **promover a transparência**;
- ✓ **prestar contas**.

Mais do que fiscalizar após o ocorrido, o TCE-RS tem dedicado esforços, inclusive com a utilização de novas soluções de tecnologia e inteligência artificial, para ampliar as auditorias concomitantes/preventivas. Essa modalidade de auditoria permite que o Tribunal acompanhe, quase em tempo real, as ações dos fiscalizados e os acionem para corrigir eventuais inconformidades antes que o gasto público seja efetivado, o que evita possíveis desperdícios e a necessidade de posterior devolução de valores pelos gestores.

Igualmente, o TCE-RS tem se empenhado para demonstrar o benefício das auditorias para a sociedade. Para isso, elaborou uma metodologia de apuração, em consonância com práticas já utilizadas por outros tribunais de contas do país, que permite estimar, de forma clara e objetiva, todo ou parte dos benefícios que o trabalho realizado pelo Tribunal gaúcho proporcionou aos cofres públicos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e, consequentemente, da qualidade de vida do cidadão.

## Identidade Organizacional



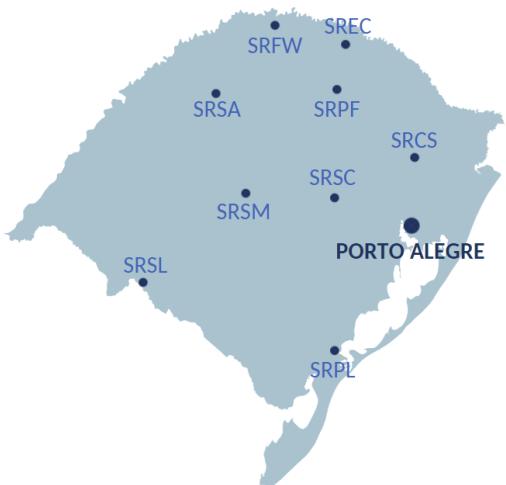
O TCE-RS possui planejamento estratégico desde o ano de 2002. Já conquistou várias premiações relacionadas à gestão de pessoas e mantém ações ligadas à gestão socioambiental.

O compromisso da Corte de Contas Gaúcha com a qualidade é histórico. Durante 18 anos, manteve a certificação na norma ISO 9001 e, atualmente, participa de um programa específico para Tribunais de Contas: o Programa de Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas (QATC). O QATC busca fortalecer o sistema nacional de controle externo e contribuir para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e a agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizem o controle social e ofereçam serviços de excelência à sociedade, com base em padrões de fácil implementação e avaliação.

O TCE-RS também estabeleceu sua política de governança institucional por meio da Resolução nº 1.143/2021, com o objetivo de fortalecer sua relação com a sociedade através da adoção de um conjunto eficiente de mecanismos postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão desta Corte de Contas para que as ações executadas entreguem valor público esperado e contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

### 1.2 Estrutura

Para o desempenho de suas competências constitucionais, o TCE-RS conta, em sua estrutura, com a Sede, localizada em Porto Alegre, e com nove Serviços Regionais de Auditoria distribuídos pelo interior do Estado, que permitem uma atuação mais próxima dos fiscalizados e dos cidadãos.



### SERVIÇOS REGIONAIS NO INTERIOR DO ESTADO

Caxias do Sul  
Erechim  
Frederico Westphalen  
Passo Fundo  
Pelotas  
Santa Cruz do Sul  
Santa Maria  
Santana do Livramento  
Santo Ângelo

A Corte de Contas gaúcha possui uma estrutura enxuta de servidores, contando com Auditores Públicos Externos e Oficiais de Controle Externo.



O corpo de Magistrados do TCE-RS é composto por sete Conselheiros e por seis Conselheiros-Substitutos (um cargo está vago). Estes atuam em substituição e no exercício das demais atribuições da judicatura, com competência própria para o julgamento das Contas Ordinárias das Câmaras Municipais e demais entidades da Administração Indireta dos Municípios, dentre outras atividades da Magistratura.

Junto ao Tribunal, atua o Ministério Público de Contas, também órgão autônomo.

A estrutura administrativa contém quatro Direções: Direção-Geral; Direção Administrativa, Direção de Controle e Fiscalização e Direção de Tecnologia da Informação. Conheça melhor a estrutura do TCE acessando o organograma disponível no Portal: <https://tcers.tce.br/cidadao/sobre-o-tce/organograma/>.

<sup>1</sup> Dados IBGE – População estimada 2025. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>

### 1.3 Formas de acesso

As ferramentas e canais que permitem o acesso a informações e serviços oferecidos pelo Tribunal estão disponíveis no [Portal do TCE-RS](#), como, por exemplo:

- ✓ **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - meio para solicitar informações sobre o TCE-RS ou sobre os fiscalizados, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
- ✓ **Ovidoria** - canal para enviar denúncias, sugestões, reclamações ou elogios;
- ✓ **Consulta processual e processo eletrônico;**
- ✓ **Pauta de julgamento;**
- ✓ **Diário eletrônico;**
- ✓ **Certidões;**
- ✓ **Portal da Escola do TCE** - ações de educação, webconferências, inscrição em cursos EAD;
- ✓ **Rádio TCE** - transmissão ao vivo das sessões de julgamento, notícias e informações sobre o TCE-RS e temas correlatos;
- ✓ **Redes sociais** - Facebook, Instagram, YouTube, Linkedin e X, sendo as sessões de julgamento transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube.

Destaca-se, ainda, a [Carta de Serviços do TCE-RS](#), uma cartilha que apresenta as principais atividades do Tribunal e divulga os telefones e endereços para atendimento ao público, os principais serviços oferecidos aos cidadãos, a forma de avaliação dos serviços prestados e os canais de comunicação do Tribunal.



## 1.4 Fiscalizados

Os entes e órgãos fiscalizados pelo TCE-RS somam mais de 1.200 jurisdicionados, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta dos Municípios, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e todos os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado, não estando subordinado a qualquer desses Poderes, órgãos ou entidades.

O TCE-RS tem, portanto, jurisdição em todo território gaúcho, fiscalizando todos os responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos pelos quais respondam o Estado ou quaisquer dos Municípios que o compõem, ou que assumam obrigações em nome do Estado ou de Município.

ÁREA ESTADUAL	ÁREA MUNICIPAL
Governo do Estado	497 Executivos
Assembleia Legislativa	497 Legislativos
Tribunal de Justiça	Órgãos da Administração Direta
Tribunal de Justiça Militar	Entidades da Administração Indireta
Tribunal de Contas do Estado	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
Órgãos da Administração Direta	
Entidades da Administração Indireta	



R\$ 157,4 bilhões

Recursos públicos que serão fiscalizados pelo TCE-RS em 2025:<sup>2</sup>

- ✓ R\$ 75,4 bilhões → Orçamento da área Estadual
- ✓ R\$ 82 bilhões → Orçamento da área Municipal

<sup>2</sup> Orçamento de 2025 dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado regidas pela Lei nº 4.320/1964, e dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta dos Municípios.

Além desse montante, o TCE-RS fiscaliza os valores relativos a fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº 6.404/1976. Na tabela abaixo, a título de exemplo, constam valores das receitas operacionais de algumas das entidades da administração indireta estadual que são fiscalizados pelo Tribunal:

Empresa	Em R\$ mil
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	20.115.458,00
Página da peça	
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	3.023.117,00
Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	653.967,70
PROCERGS - Centro de TI e Comunicação do Estado do RS S.A.	534.643,00

No Portal do TCE, são publicadas informações sobre receitas, despesas, contas anuais e muitos outros dados relativos à gestão do Estado e de cada município gaúcho:  
<https://tcers.tc.br/informacoes-dos-fiscalizados/>.

## 2. NOTÍCIAS EM DESTAQUE



## 2.1 Ações de controle externo

Na tabela abaixo, elencamos as principais ações de controle externo durante o primeiro trimestre de 2025. Elas incluem iniciativas do TCE-RS que oportunizaram economia aos cofres públicos dos fiscalizados, orientações para as melhores práticas na administração pública, fiscalizações que geraram benefícios à sociedade, entre outras.

Data	Notícia
14/01/2025	<a href="#">TCE-RS e Secretaria de Reconstrução do Rio Grande do Sul analisam projetos de concessão</a>
22/01/2025	<a href="#">TCE-RS lança cartilha para aprimorar contratações em Tecnologia de Informação e Comunicação</a>
24/01/2025	<a href="#">Ações do TCE-RS no DAER geraram economia superior a R\$ 3 milhões</a>
14/02/2025	<a href="#">Auditoria financeira do TCE-RS gera benefícios ao Estado</a>
19/02/2025	<a href="#">Auditoria do TCE-RS orienta Governo do Estado em sistema para aprimorar gestão de despesas com publicidade</a>
26/02/2025	<a href="#">TCE-RS apresenta resultados da auditoria sobre continuidade de negócios de TI aos órgãos do Estado</a>
27/02/2025	<a href="#">TCE-RS lança painéis sobre Educação e Primeira Infância</a>
07/03/2025	<a href="#">TCE-RS lança cartilha para prefeitos sobre o que não fazer no início de gestão</a>
26/03/2025	<a href="#">TCE lança 2ª edição de coletânea de Pareceres da Consultoria Técnica</a>
26/03/2025	<a href="#">Atuação do TCE-RS resulta em economia de mais de dois milhões ao Executivo de Passo Fundo</a>

## 2.2 Ações institucionais e o foco no cidadão

Entre as ações institucionais e os esforços da gestão de 2025, são divulgadas iniciativas que trazem impactos e melhorias na prestação de serviços pelo TCE-RS, incluindo convênios e cooperação com outras instituições.

Data	Notícia
27/01/2025	<a href="#">TCE-RS oferece capacitação em educação antirracista e de direitos humanos</a>
14/02/2025	<a href="#">TCE-RS avalia Educação Infantil em Capão da Canoa</a>
22/02/2025	<a href="#">Fundação Maria Cecília Souto Vidigal lança a série de guias “Primeira Infância no Município” com apoio dos Tribunais de Contas</a>
05/03/2025	<a href="#">TCE-RS acompanha construção de habitações temporárias do Governo do Estado</a>
05/03/2025	<a href="#">TCE apresenta trabalho em Webinário sobre Previdência Pública</a>
06/03/2025	<a href="#">TCE-RS promove encontro sobre recursos hídricos e eventos climáticos extremos em Caxias do Sul</a>
12/03/2025	<a href="#">TCE-RS promove webinário “Ouvidoria como Ferramenta de Participação”</a>
19/03/2025	<a href="#">Servidores do TCE-RS participam da segunda edição da obra Previdência e Reforma em Debate</a>
27/03/2025	<a href="#">Tribunal de Contas realiza capacitação sobre Nova Lei de Licitações</a>

Página da  
peça  
14Peça  
6591020DOCUMENTO DE  
ACESSO PÚBLICO

Data	Notícia – Rádio TCE
13/01/2025	<a href="#">Projeto monitora recursos públicos através da participação cidadã</a>
24/01/2025	<a href="#">Cartilha orienta contratações em TI e Comunicação</a>
28/01/2025	<a href="#">Ações do TCE-RS no DAER-RS geram economia de mais de 3 milhões</a>
04/02/2025	<a href="#">TCE-RS realiza instruções para prefeitos recém-eleitos</a>
18/02/2025	<a href="#">Auditoria financeira do TCE-RS gera benefícios ao Estado</a>
28/02/2025	<a href="#">TCE-RS lança painéis sobre Educação e Primeira Infância</a>
07/03/2025	<a href="#">TCE acompanha construção de habitações temporárias a desabrigados</a>
11/03/2025	<a href="#">Encontro debate recursos hídricos e eventos climáticos extremos</a>
12/03/2025	<a href="#">TCE-RS prepara painel para monitorar emendas Pix enviadas ao RS</a>
13/03/2025	<a href="#">TCE-RS lança cartilha “O que não fazer na Administração Pública”</a>
14/03/2025	<a href="#">O TCE-RS busca soluções inteligentes para automação de trabalho</a>
19/03/2025	<a href="#">Evento debate Ouvidoria como Ferramenta de Participação</a>
20/03/2025	<a href="#">Ouvidoria do TCE-RS finalizou 91% das denúncias recebidas em 2024</a>
21/03/2025	<a href="#">Tribunal lança selo comemorativo de 90 anos</a>
27/03/2025	<a href="#">TCE publica 2º edição de coletânea de Pareceres da Consultoria Técnica</a>

## 2.3 Redes Sociais do TCE-RS

As redes sociais são instrumentos fundamentais de aproximação com a sociedade, reforçando o foco no cidadão ao ampliar o acesso à informação pública de forma clara, transparente e acessível. Alinhadas à Missão institucional de "exercer o controle externo e promover a cidadania ativa por meio da fiscalização, da orientação e da educação [...]", essas plataformas contribuem para fortalecer a relação com a sociedade e aumentar a visibilidade do Tribunal. Por meio da divulgação de iniciativas, decisões e ações que impactam positivamente a gestão pública, a atuação estratégica de comunicação nesses canais também consolida a imagem institucional e potencializa seu alcance. A seguir, a relação de crescimento e abordagem no primeiro trimestre.

Canal	Número de Seguidores	
	Dezembro/2024	1ºtrimestre/2025
	12.177	12.707
	12.804	12.810
	10.148	10.133*
	1.504	1.576
	10.045	10.119

\* Os dados analíticos da rede social X passaram a ser disponibilizados apenas para contas de assinatura paga, o que impossibilitou a realização do levantamento.

Métricas						
	Valor	Variação	Valor	Variação	Valor	Variação
Visualizações <sup>3</sup>	<b>303.500</b>	+33,6%	<b>47.600</b>	+52,8%	<b>4.558</b>	+43,6%
Alcance <sup>4</sup>	<b>32.500</b>	+11,5%	<b>27.800</b>	+21,6%		+10%
Interações <sup>5</sup>	<b>7.900</b>	+33,6%	<b>706</b>	+14,1%	<b>145</b>	+10%
Novos seguidores <sup>6</sup>	<b>926</b>	+22,5%	<b>66</b>	+61%	<b>78</b>	+11,4%

<sup>3</sup> Quantidade total de vezes que o conteúdo foi exibido para o usuário.

<sup>4</sup> Quantidade de contas ou usuários únicos que visualizaram as publicações ou foram impactados.

<sup>5</sup> Ações realizadas pelo usuário, como curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos e reações (LinkedIn).

<sup>6</sup> Pessoas que começaram a seguir a página institucional no período.



A TVTCE é uma iniciativa estratégica de comunicação institucional, com o objetivo de promover a transparência, fortalecer a educação cidadã, orientar gestores públicos e divulgar as ações de controle externo realizadas pela Instituição. Por meio de reportagens e conteúdos audiovisuais, a TVTCE busca aproximar o cidadão das atividades do Tribunal de Contas, tornando mais acessível à compreensão sobre o papel e a relevância da Instituição na fiscalização e no aprimoramento da gestão pública. Essa atuação está alinhada à estratégia do TCE-RS, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem institucional. Abaixo, os dados do primeiro trimestre:

- ✓ **15** Gravações de depoimentos;
- ✓ **10** Matérias jornalísticas;
- ✓ **08** Vídeos institucionais;
- ✓ **04** Aberturas para eventos;
- ✓ **03** Shorts para as redes;
- ✓ **03** Locuções para outros vídeos;
- ✓ **01** Jornal para TV AL-RS (convênio).

A TVTCE no YouTube possui 10.119 inscritos e destes, **75** se inscreveram no primeiro trimestre de 2025. Os 13 vídeos veiculados no trimestre tiveram **1.444** visualizações e **49** curtidas. Já no Instagram, as 14 produções realizadas pela TVTCE (reels) tiveram **57.660** visualizações.

### 3. PRINCIPAIS RESULTADOS



### 3.1 Benefícios de Auditoria

O conjunto das ações de fiscalização realizadas pelo TCE-RS resulta em impacto positivo para os cofres públicos e para a sociedade gaúcha, contribuindo no aprimoramento da gestão pública. Conforme levantamento realizado, no primeiro trimestre de 2025, foram registrados benefícios com valor estimado em **R\$ 108 milhões**, decorrentes das ações da Supervisão de Auditoria Municipal, da Supervisão de Auditoria Estadual, da Supervisão Especializada de Fiscalização e da Supervisão de Admissões, Pensões e Inativações do TCE-RS.

No total, foram registrados **232** benefícios, incluindo os ‘quantitativos’, que geram impacto quantificável aos fiscalizados e aos cidadãos, e os ‘qualitativos’, cujo impacto não têm valor mensurável associado, mas geram expressivas melhorias aos órgãos ao longo do tempo, nos mais diversos setores e atividades da administração pública.

**154** benefícios quantitativos financeiros

**78** benefícios qualitativos

#### 3.1.1 Destaques do período

Alguns exemplos de benefícios validados no trimestre são apresentados a seguir.

✓ **Redução de preço em processo licitatório de obras:** O trabalho de fiscalização e orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) resultou numa economia estimada de R\$ 2,7 milhões, durante a fiscalização da Concorrência Eletrônica 03/25 do Executivo de Passo Fundo. O objetivo da licitação era a realização de obras no trevo da ERS 324, orçada inicialmente em R\$ 20,9 milhões. As ações prévias de auditoria desenvolvidas pelo Tribunal de Contas identificaram uma série de lacunas no edital de licitação, como parâmetros e métricas adotados na formação da planilha orçamentária, quesitos relativos a exigências técnicas de futuros licitantes e utilização de insumos técnica e economicamente menos vantajosos para o Executivo municipal. A atuação concomitante e preventiva do TCE-RS, em conjunto com o Município de Passo Fundo, permitiu que o Executivo identificasse oportunidades de melhoria levantadas nas reuniões mantidas com a equipe do Tribunal, resultando na publicação de um novo edital com orçamento de R\$ 18,2 milhões, tendo sido este o preço final homologado.

✓ **Economia de despesas para o DAER:** Durante análise da tabela do cálculo indenizatório de materiais asfálticos, o Serviço de Auditoria de Engenharia e Desestatizações do Estado (SAEDE) do TCE- RS constatou que a tabela superestimava os valores de PIS e COFINS ao considerar o ICMS na base de cálculo. Desta forma, o Tribunal e o DAER alteraram a fórmula para a elaboração dos preços com base em entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que retira o ICMS da base de cálculo do PIS e do COFINS. A fórmula corrigida resultou na redução de 2,09%. O valor médio anual indenizado de materiais asfálticos é de R\$ 135.712.738,68. Com a alteração, estima-se uma economia anual de R\$ 2.833.260,69.

## 3.2 Fiscalizações

A atuação do controle externo está cada vez mais pautada na fiscalização concomitante e preventiva, que oportuniza a correção tempestiva das ações dos gestores públicos e, consequentemente, entrega à sociedade gaúcha resultados mais efetivos. Para tanto, destacam-se as ferramentas de tecnologia da informação e o envio de Comunicados de Auditoria.

### 3.2.1 Tecnologia e inovação – Robôs

- ✓ **LAÍS (Licitacon Análise de Indícios de Sobrepreço):** integrado ao sistema Licitacon, auxilia os auditores na pesquisa de preços de referência para a aquisição de bens e na comparação destes com os estimados e contratados pelos fiscalizados.
- ✓ **LIDIA (Leitor de Informações de Diários com Inteligência Artificial):** a partir da utilização de conceito de inteligência artificial, identifica licitações ou contratos publicados em diários oficiais e portais de compras públicas informando aqueles que não estejam cadastradas no Licitacon.
- ✓ **ICARO (Identificação de Comportamento Atípico na Aplicação de Recursos Orçamentários):** analisa as despesas dos fiscalizados e emite alertas automáticos aos auditores, quando identificado comportamento atípico na execução dessas despesas.
- ✓ **RAQUEL (Revisão Automática da Quebra de Uniformidade em Empenhos e Liquidações):** valida os dados enviados pelos fiscalizados municipais via Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas/Programa Autenticador de Dados (SIAPC/PAD) e identifica a ocorrência de alterações orçamentárias entre as diferentes remessas.

✓ **RIANNA (Relatório de Indícios para Auditoria com base em Notas Fiscais com Numeração Atípica):** identifica a emissão de notas fiscais com numeração atípica contra fiscalizados, como possível indício de irregularidade em contratações de empresas em início da atividade ou exercendo atividades de forma esporádica.

✓ **CONSUELO (Consulta de Elos):** é uma ferramenta responsável por armazenar e pesquisar vínculos ou relacionamentos entre entidades de interesse do TCE-RS, gerando o resultado em um formato gráfico, para melhor entendimento.

✓ **LARISSA (Licitacon - Alerta de RISCos aos Serviços de Auditoria):** é um robô que avalia os riscos das licitações e contratos cadastrados no sistema Licitacon e gera alertas aos auditores. Além disso, agrupa análises dos robôs LAIS, ALICE NACIONAL e CONSUELO em uma única matriz de riscos, auxiliando o planejamento e execução das auditorias.

Resultados obtidos a partir de alertas do Robô Larissa no primeiro trimestre de 2025:



#### Licitações

✓ 940 licitações analisadas



#### Contratos

✓ 260 contratos analisados

### 3.2.2 Comunicados de Auditoria

O Comunicado de Auditoria é um tipo de comunicação extraprocessual, enviado diretamente pelas equipes de Auditoria ou por Auditores, lotados nos setores responsáveis pela análise de cada matéria.

Os Comunicados podem ser enviados quando forem detectados indícios de inconformidades no curso de auditorias, inspeções ou atividades contínuas de acompanhamento de gestão, para alertar os respectivos gestores e, desse modo, proporcionar-lhes a adoção de medidas corretivas e preventivas. Trata-se de uma peça pré-processual, que não constitui intimação, nem demanda de esclarecimentos.

É, portanto, um instrumento não conclusivo da atividade de fiscalização, cujo objetivo é informar, prevenir e permitir o saneamento de possíveis inconformidades, conforme dispõe o artigo 17 da Resolução nº 1.156/2022 do TCE-RS.

Comunicados enviados no primeiro trimestre de 2025: [219](#).

Temas mais recorrentes dos Comunicados	Quantidade
Procedimentos Licitatórios e Contratos	41
Auditoria de Pessoal	23
Sistema de Controle Interno	22
Agentes Políticos	14

### 3.3 Exame da legalidade dos atos de pessoal

O Tribunal de Contas aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões da administração direta e indireta do Estado e dos municípios gaúchos. Esses atos são apreciados em termos da sua legalidade e, consequentemente, registrados ou não, de acordo com a sua adequação ao ordenamento jurídico.

Para ressaltar a importância da atuação do TCE, destaca-se que o registro de um ato de aposentadoria sem a apreciação de sua legalidade poderá gerar uma despesa previdenciária indevida aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que perdurará por longo período, prejudicando ainda mais o equilíbrio das contas públicas..

Entre as atividades de fiscalização relacionadas aos atos de pessoal, evidencia-se que a análise dos editais de concursos e dos atos de admissão vem ocorrendo de forma concomitante. Assim, é possível constatar inconformidades antes da homologação dos concursos, de modo que a correção seja feita no tempo oportuno e evitando admissões irregulares.

Somente no decorrer do primeiro trimestre deste ano, foram analisados [2.256](#) processos de admissões, pensões e inativações dos órgãos e entes públicos fiscalizados. Esse valor abrange o exame de um número total de atos de pessoal ainda maior, pois enquanto o processo de inativação trata de uma única aposentadoria, cada processo de admissão contém diversos atos.

A seguir, o que foi examinado no trimestre e alguns dos resultados obtidos:



#### Editais de concursos/Processos seletivos

- ✓ [23](#) editais analisados
- ✓ [36](#) inconformidades em [11](#) editais
- ✓ [Não houve](#) sugestão de tutela de urgência para alguma correção



Atos de admissão  
✓ 10.909 atos analisados



Processos de inativações e pensões  
✓ 4.338 instruções técnicas realizadas para esclarecimentos, complementação de documentação ou correção nos valores dos benefícios



Benefícios de auditoria gerados  
✓ R\$ 9.207.125,29 de benefícios aos cofres públicos, gerados pela correção de valores em atos de inativações e pensões municipais  
✓ 77 processos com ilegalidades corrigidas = média de R\$ 119.573,06 por processo

### 3.4 Tutelas de urgência

Com o objetivo de evitar gastos indevidos e orientar as administrações públicas para a boa aplicação dos recursos públicos, o TCE-RS conta com um instrumento jurídico chamado tutela de urgência, que impede que atos irregulares sejam levados adiante ao suspender procedimentos, até que estes sejam regularizados.

No primeiro trimestre, foram proferidas 42 tutelas de urgência.

### 3.5 Atividade processual

A tabela a seguir consolida a atividade processual do Tribunal, exibindo em uma coluna os processos autuados (ou seja, que foram abertos) e, na outra, os processos que foram apreciados. Na última coluna são consideradas as diferentes decisões proferidas no período, independentemente de quando os processos tenham sido autuados.

No primeiro trimestre, os Conselheiros e os Conselheiros-Substitutos apreciaram os seguintes processos, seja somando sua atuação em órgão julgador (Tribunal Pleno, 1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup> Câmaras e 1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup> Câmaras Especiais), seja em juízo monocrático (individualmente):

Tipos de processo	Autuados <sup>7</sup>	Apreciados <sup>8</sup>
Contas Anuais <sup>9</sup>	498	97
Contas Ordinárias <sup>10</sup>	734	121
Contas de Gestão <sup>11</sup>	-	26
Contas de Governo <sup>12</sup>	-	-
Processo de Contas Especiais	22	07
Tomada de Contas Especial	02	17
Denúncia	06	04
Representação	75	28
Tutela de Urgência	13	05
Consulta	05	05
Processos de exames de ato de pessoal	2.973	2.083
Recursos	66	77
Outros	09	20
<b>Total</b>	<b>4.403</b>	<b>2.490</b>

### 3.6 Parecer prévio das contas do Governador e de Prefeitos

O Parecer Prévio das contas do Chefe do Executivo, previsto no artigo 71, inciso I, da Constituição e nos artigos 66 e 71 do Regimento Interno do TCE, é emitido por meio dos Processos de Contas Anuais, pelos quais é realizada a análise sistemática da prestação de Contas do Governador do Estado e dos Prefeitos municipais, em relação à macrogestão do ano analisado.

Por meio da Resolução nº 1.128/2020, foi alterado o Regimento Interno do TCE-RS, adotando um novo modelo processual. Até o ano de 2019, o Parecer Prévio dos Chefes dos Executivos integrava os Processos de Contas de Governo.

De acordo com os artigos 67-A e 75 do Regimento Interno, a apreciação das contas do Governador e dos Prefeitos Municipais resultará na emissão de parecer:

---

<sup>7</sup> Desconsiderados os Processos Administrativos, os tipos processuais Auditoria Ordinária, Uniformização de Jurisprudência e Recurso.

<sup>8</sup> Processos autuados que tiveram decisão ou que possuem número ou resumo de decisão, com exceção dos resumos de decisão Retirada de Pauta, Pedido de Vista, Suspensão de Julgamento e Retificação do Relatório e Voto.

<sup>9</sup> Processos autuados no primeiro trimestre.

<sup>10</sup> Processos autuados no primeiro trimestre.

<sup>11</sup> Processos que deixaram de ser autuados em 2020, com a adoção do novo modelo processual.

<sup>12</sup> Processos que deixaram de ser autuados em 2020, com a adoção do novo modelo processual.

- a) favorável;
- b) favorável, com ressalva(s);
- c) desfavorável.

Pareceres prévios emitidos no trimestre:



- ✓ **05** processos com parecer **Favorável**
- ✓ **24** processos com parecer **Favorável com ressalvas**
- ✓ **26** processos com parecer **Favorável/Favorável com ressalvas**  
(Ordenadores distintos)
- ✓ **nenhum** processo com parecer **Favorável/Desfavorável**  
(Ordenadores distintos)
- ✓ **01** processo com parecer **Desfavorável**

Esclarece-se que, por vezes, ao longo do ano, os Prefeitos podem ser substituídos, em caso de impedimento ou vacância dos cargos, pelos Vice-Prefeitos, pelos Presidentes das Câmaras de Vereadores ou outras autoridades, na ordem de sucessão prevista nas Leis Orgânicas dos respectivos Municípios. Nestes casos, as contas são prestadas por mais de um ordenador de despesas.

### 3.7 Julgamento de contas

O julgamento das contas dos demais administradores e responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos da administração direta e indireta, incluídos os consórcios, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, é realizado nos Processos de Contas Ordinárias.

De acordo com o artigo 84 do Regimento Interno, as contas ordinárias serão julgadas:

- a) regulares;
- b) regulares com ressalva(s), quando houver falha(s) formal(is);
- c) irregulares.

Os Processos de Contas Ordinárias também fazem parte do novo modelo processual adotado em 2020, quando deixaram de ser autuados os Processos de Contas de Gestão, por meio dos quais eram analisadas as contas de gestão não apenas de referidos administradores e responsáveis, como, também, dos Chefes de Poder Executivo.

Situação das contas julgadas no primeiro trimestre:



- ✓ 91 contas **Regulares**
- ✓ 50 contas **Regulares com ressalvas**
- ✓ 11 contas **Irregulares**

Ainda, o Regimento Interno prevê os Processos de Contas Especiais e Tomada de Contas Especial, para os quais poderá haver julgamento das contas dos responsáveis por irregularidades relevantes em atos de gestão ou de perdas ou extravios ao erário ou dano ao meio ambiente.

### 3.8 Multas e débitos

Compete ao Tribunal de Contas a tarefa de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

De acordo com o disposto no § 3º do artigo 71 da Constituição da República, as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo. Caso não sejam cumpridas no prazo estabelecido, mediante o recolhimento dos valores devidos, a ser comprovado perante o TCE-RS, será emitida a respectiva Certidão de Decisão, que expressa crédito público não tributário, passível de imediata execução judicial.

Uma vez emitida, a Certidão de Decisão é encaminhada à entidade credora para a adoção de medidas de cobrança, administrativa ou judicial, bem como para o pertinente registro contábil, de acordo com a legislação aplicável. Para a comprovação das providências adotadas com vista à cobrança das dívidas constantes das Certidões, os Administradores deverão encaminhar ao TCE a respectiva documentação.

Certidões Emitidas no primeiro trimestre:

Tipo de Certidão de Decisão	Quantidade emitida	Valor de emissão (R\$)
Multas	35	37.986,38
Débitos	08	3.870.202,54

Se verificada a omissão da autoridade competente em proceder à cobrança do débito fixado e/ou da multa imputada, o Tribunal comunicará o fato ao Ministério Público de Contas e à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de repercussão da matéria no julgamento das respectivas Contas e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

### 3.9 Publicações

Conforme referido anteriormente, o TCE-RS tem, dentre outras, as competências de orientar gestores públicos e promover a transparência. Para tanto, realiza diversas publicações periódicas, como relatórios, estudos, pesquisas, manuais, cartilhas, orientações técnicas e diagnósticos.

Os manuais e cartilhas são elaborados a partir de decisões oriundas do Tribunal Pleno, de constatações de apontamentos de auditorias e de assuntos de consulta recorrentes a fim de uniformizar e divulgar as orientações aos fiscalizados e disseminar boas práticas. Estão disponíveis no Portal os materiais previamente publicados, podendo ser acessados em: <https://tcers.tc.br/escola/orientacoes-aos-gestores/>.

Publicações referentes a estudos e pesquisas podem ser acessadas em: <https://tcers.tc.br/cidadao/estudos-e-pesquisas/>.

### 3.10 Orientações aos fiscalizados

#### 3.10.1 Orientação técnica

O Tribunal de Contas realiza orientações de natureza técnico-pedagógica que podem ser consideradas como ações preventivas quanto aos gastos públicos irregulares. As orientações são prestadas pela Consultoria Técnica, unidade do TCE-RS que responde a consultas dos fiscalizados, além de emitir orientações internas sobre temas relevantes para o alinhamento da atuação do Órgão.

Além dos atendimentos a fiscalizados realizados por telefone, presencialmente e por videoconferência, as orientações da Consultoria Técnica são realizadas por meio de pareceres nos processos de Consulta, de Pedido de Orientação Técnica (POT) e de Uniformização de Jurisprudência, assim como em outros processos em análise no Tribunal.

No primeiro trimestre, podem ser destacados como resultados:

**Pareceres emitidos**



- ✓ 04 = Instruem os processos que são posteriormente apreciados pelos Conselheiros, transformando-se em orientação formal da Corte

**Pareceres jurídicos em processos de licitação:**

- ✓ 46 = Assessoramentos jurídicos em processos de licitações e contratações do TCE



**Solicitações oriundas do Portal respondidas**

- ✓ 169 = questões que os fiscalizados encaminham por meio de solicitação na Central de Serviços no Portal do TCE e o consultor, responde por meio telefônico



**Orientações originadas por contatos telefônicos**

- ✓ 76 = quando o fiscalizado formula questionamentos por meio telefônico, atendido pelo consultor responsável pela área



**Orientações realizadas presencialmente ou por videoconferência**

- ✓ 42 = realizadas mediante agendamento

### 3.10.2 Ofícios-circulares

Os Ofícios-circulares são comunicações extraprocessuais, enviados pela Alta Administração (Diretores ou Presidente). Trata-se de correspondência destinada a um grupo de fiscalizados, tendo como destinatário Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Administradores Públicos, Controladores Internos, Contadores ou Usuários dos Sistemas do TCE-RS. Esse tipo de comunicação tem por objetivo solicitar, informar ou comunicar sobre um determinado assunto, conforme dispõe o artigo 17 da Resolução nº 1.156/2022.

Foram emitidos no primeiro trimestre:

Nº	Ementa
01	Solicitação de Cadastro dos Novos Gestores e Atualização do SISCAD.
02	Ofício-circular cancelado.
03	Orientação para adesão aos Acordos Corporativos da Secretaria de Governo Digital para utilização dos Catálogos de Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação.
04	Questionário “Auditoria Operacional no Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil: informações e percepções dos órgãos municipais de defesa civil (2023 e 2024)”.
05	Classificação da natureza de receita de taxa de coleta de lixo.
06	Requisição de Informações – Questionários – Contas Anuais e Ordinárias.
07	Orientações para fins de transparência das Emendas Individuais Impositivas conforme inciso I do caput do art. 166-A da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024.
08	Legitimidade para a cobrança de multa aplicada por Tribunal de Contas Estadual. Alteração do entendimento do Supremo Tribunal Federal com o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.011/PE.
09	Orientações quanto às contratações de empresas voltadas à organização de concursos públicos e processos seletivos.
10	Informa que foi publicada na data de 28/02/2025 em seu Diário Eletrônico (PUBLICAÇÕES DO SEI-TCE-RS) a Instrução Normativa nº 2/2025, alterando o Quadro 5 do Anexo I da IN nº 4/2024.
11	Prorrogação de prazo - Requisição de Informações – Questionários – Contas Anuais e Ordinárias.
12	Orientação sobre adequação legislativa municipal para a implementação do 5G.
13	Cadastro de Contratos AEGEA no Sistema LicitacCon.
14	Prestação de Contas quanto ao recebimento de Transferências Especiais no período compreendido entre os exercícios de 2020 a 2023, para municípios com Planos de Trabalho não cadastrados.
15	Adesão em atas de registro de preços. Diretrizes da ATRICON para os Tribunais de Contas.
16	4º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), referente ao exercício de 2025, e convocação para evento de apresentação de mudanças no Sistema e Critérios de Avaliação.

Para consultar esses e os demais Ofícios-circulares emitidos pelo Tribunal, acesse: <https://tcers.tce.br/circulares-e-comunicados/>.

### 3.11 Manifestações recebidas pela Ouvidoria

A Ouvidoria é mais um canal de comunicação do Tribunal de Contas à disposição dos cidadãos, dos entes e órgãos fiscalizados e demais interessados, para a apresentação de denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre atos de agentes públicos ou serviços por eles prestados ou fiscalizados, nas esferas estadual e municipal.

Ao receber tais manifestações, a Ouvidoria realiza sua análise e, conforme o caso, remete-as para as unidades de controle interno dos entes ou órgãos fiscalizados e/ou para unidades técnicas da Direção de Controle e Fiscalização (DCF) do TCE-RS, para realização de diligências, adoção de providências e fornecimento de informações que irão subsidiar as respostas aos manifestantes que tiverem se identificado.

No trimestre, considerando os dados obtidos na data de sua extração do sistema, a Ouvidoria registrou os seguintes números:



- **Manifestações recebidas e analisadas pela Ouvidoria no período em exame**
- **Consideradas aptas para o seu prosseguimento** - As análises realizadas pela Ouvidoria indicaram que, das 2.816 manifestações recebidas no período, 1.363 denúncias e reclamações atenderam aos requisitos de competência, materialidade, criticidade e relevância, dentre outros, necessários para o seu prosseguimento.
- **Enviadas às Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs) dos fiscalizados** - Das 1.363 denúncias e reclamações consideradas aptas, 1.227 foram enviadas pela Ouvidoria às UCCIs para realização de diligências, adoção de providências e fornecimento de informações.
- **Resolvidas após retorno das UCCIs** - Das 1.227 manifestações enviadas às UCCIs, 616 foram resolvidas em decorrência das diligências realizadas, das providências adotadas e das informações prestadas pelas UCCIs à Ouvidoria.
- **Enviadas à área técnica do TCE** - Das 1.363 denúncias e reclamações consideradas aptas, 282 foram enviadas a unidades técnicas da DCF/TCE-RS diretamente ou após retorno das UCCIs.

Dos dados descritos, destaca-se que a atuação conjunta da Ouvidoria com as UCCIs propiciou a resolução de **616** manifestações, número equivalente a **45,19%** das **1.363** consideradas aptas para o seu prosseguimento, após a realização das análises preliminares.

A tabela a seguir descreve a distribuição quantitativa e percentual por assunto das manifestações recebidas no trimestre:

Assunto	Nº de Manifestações	Percentual
Diversos	875	31,07%
Pessoal/Recursos Humanos	858	30,47%
Descumprimento de Lei	437	15,52%
Concurso Público/Contratação de Pessoal	384	13,64%
Licitações e Contratos	262	9,30%

Para saber mais sobre o trabalho de Ouvidoria do TCE-RS, acesse os relatórios disponíveis no Portal: <https://tcers.tce.br/ouvidoria/relatorios/>.

## 4. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



O Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul (MPC-RS) é instituição que integra o sistema de controle externo da administração pública como “fiscal da lei”, oficiando perante o Tribunal de Contas do Estado. Nessa atividade os Membros comparecem a todas as sessões de julgamento; exaram pareceres orais ou escritos nos processos submetidos à jurisdição de contas e podem ingressar com recursos e pedidos de revisão de decisões daquela Corte. Além disso, o MPC-RS recebe denúncias e acompanha temas relevantes, produzindo informações técnicas para subsidiar a adoção de providências, tais como Representações perante o TCE-RS, Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta.

A missão da instituição bem sintetiza suas principais atribuições: “*Promover, em prol do interesse público, a defesa da ordem jurídica, emitindo pareceres e propondo, perante a Corte de Contas, os demais órgãos de controle e a Administração, a adoção de medidas protetivas da juridicidade, da probidade e da eficiência da gestão governamental*”.

A visão orienta sua atuação e está definida nos seguintes termos: “*Ser uma instituição com legitimidade reconhecida pela sociedade por sua atuação efetiva no controle externo da Administração Pública*”.

No primeiro trimestre de 2025, o Ministério Público de Contas do Estado, no exercício de suas atribuições, oficiou em todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno referidas neste Relatório, desenvolvendo, ainda, as seguintes atividades:

Atividades	Quantidade
Pareceres e promoções exarados	2.647
Representações encaminhadas ao TCE-RS	02
Informações Técnicas	46
Correspondências	56

Fonte: Sistemas Corporativos/SEI

## 5. INFORMAÇÕES AO CIDADÃO



## 5.1 Pedidos de informações (Lei de Acesso à Informação)

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC é o canal de acesso disponibilizado pelo Tribunal de Contas para que qualquer interessado possa realizar o pedido de acesso a informações em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Através do SIC, é possível informar-se sobre procedimentos para obtenção de acesso, bem como o local onde encontrar os dados desejados, tais como informações: contidas e registros ou documentos produzidos ou armazenados em seus órgãos ou entidades; produzidas ou custodiadas por pessoa física ou entidade privada decorrente de vínculo com seus órgãos ou entidades; primárias, íntegras, autênticas e atualizadas; relativas às atividades exercidas pelos órgãos e entidades; sobre o patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e relativas à implementação, acompanhamento e resultado de programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas e do resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Todas as solicitações realizadas por meio do SIC são recebidas e respondidas. Demandas relativas a informações não compreendidas pela LAI são indeferidas, sendo o requerente informado dos motivos do não atendimento.

No primeiro trimestre, o TCE-RS teve:

- ✓ 49 pedidos de informações recebidos;
- ✓ 28 pedidos atendidos (total ou parcialmente);
- ✓ 08 pedidos em análise ou aguardando complementação do solicitante.

Na tabela a seguir é possível verificar a classificação dos pedidos recebidos, em função do tipo de assunto:

Assunto	Nº de Manifestações
Processos de fiscalização	15
Dados Internos	12
Dados disponíveis em outros Órgãos	07
Concursos do TCE	02
Consultas	01
Dados dos Fiscalizados	01
Outros	11
<b>Total</b>	<b>49</b>

Para saber mais sobre o Serviço de Informação ao Cidadão e verificar outros dados referentes aos pedidos de informação baseados na LAI, acesse o item “Relatórios Estatísticos dos Pedidos” no Portal do TCE, na página <https://tcers.tc.br/sic/>.

## 5.2 Divulgação de dados sobre os fiscalizados

O TCE-RS disponibiliza uma grande quantidade de informações sobre os fiscalizados, promovendo o controle social ao viabilizar o acompanhamento e a fiscalização diretamente pelo cidadão. Destacam-se algumas das ferramentas que estão disponíveis no Portal e permitem acessar dados importantes das entidades fiscalizadas pelo TCE-RS:

- ✓ [Informações dos fiscalizados](#): agrupa dados da gestão do Estado e Municípios, incluindo o resultado dos julgamentos das contas. Facilita o controle e o acompanhamento pelo cidadão ao permitir filtrar por Município.
- ✓ [LictaCon Cidadão](#): possibilita verificar as informações de licitações e contratos em tempo real.
- ✓ [Transparência nos Portais](#): resultados obtidos por meio da avaliação realizada pelo TCE-RS nos sites institucionais dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Permite pesquisar por Município ou acessar planilhas com os resultados da avaliação.
- ✓ [Portal das Leis Municipais](#): disponibiliza a legislação dos municípios gaúchos como Lei Orgânica, Plano Diretor, Estatuto dos Servidores, entre outras, facilitando a sua consulta; possibilita escolher um município ou pesquisar um termo específico em todos os municípios do Estado.
- ✓ [Portal de dados abertos](#): dados do Estado e dos Municípios, o movimento surgiu como uma demanda social para aumentar a transparência, a colaboração e a participação dos cidadãos nas políticas e ações de governo. Os dados são considerados abertos quando estão disponíveis em formato compreensível por máquina, podendo ser utilizados livremente e redistribuídos por e para qualquer pessoa.

## 6. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA



## 6.1 Ações de educação

A Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena - ESGC, órgão de educação corporativa do TCE-RS, no exercício das atribuições definidas pela Lei Estadual nº 11.935/2003, desenvolveu, no primeiro trimestre de 2025, as seguintes ações de educação presenciais e a distância voltadas para o público externo e interno, conforme [Plano de Educação](#):

Quantidade de ações ofertadas	Participações com emissão de certificado	
-	Público interno (Magistrados, Servidores e Estagiários)	-
03	Público externo (Fiscalizados, Sociedade e Ações de Cooperação*)	485
	<b>Total</b>	<b>485</b>

\*As ações de cooperação são as organizadas por outros órgãos ou instituições com a participação de representante do TCE como palestrante/instrutor/professor.

Neste período, destaca-se a realização do seminário “*Preserva + RS: Orientação em recursos hídricos e eventos climáticos extremos*”, que teve parceria da Universidade de Caxias do Sul, do Ministério Público do Estado, do Comitê de Bacia Hidrográfica Taquari-Antas e do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA). O evento teve como objetivo sensibilizar e capacitar gestores públicos municipais para a adoção de políticas e práticas integradas de gestão dos recursos hídricos. A proposta busca fortalecer o planejamento, a prevenção e o enfrentamento de eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul, ressaltando o papel estratégico dos comitês de bacia hidrográfica.

Nas atividades educacionais transmitidas ao vivo, tivemos mais outras 572 visualizações no período.

Ao acessar o [Ambiente Virtual de Aprendizagem do TCE-RS](#), é possível verificar os próximos eventos e se inscrever para emitir certificado de participação. Webconferências e cursos telepresenciais ficam disponíveis para consulta, mas as inscrições encerram-se ao final da transmissão ao vivo.

## 6.2 Cursos a distância disponíveis de forma permanente

No [Ambiente Virtual de Aprendizagem do TCE-RS](#) estão disponibilizados os seguintes cursos EAD Autoinstrucionais:

Curso a Distância	Estudantes que concluíram o curso em 2025	Página da peça 38
✓ <a href="#">Curso Guia de Governança e Gestão das Contratações Públicas</a>	38	Peca 6591020
✓ <a href="#">Curso LictaCon Obras</a>	13	
✓ <a href="#">Curso - Fiscalização Técnica de Obras e Serviços de Engenharia</a>	11	
✓ <a href="#">Curso sobre a Base de Legislação Municipal</a>	07	
✓ <a href="#">Curso de Fiscalização da Aplicação do Art. 26-A da LDBEN na Educação - 3ª edição</a>	06	
✓ <a href="#">Curso Fiscalização de Obras Rodoviárias</a>	05	
✓ <a href="#">Curso Microsoft Excel Básico</a>	05	
✓ <a href="#">Curso Integração LictaCon - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP</a>	04	
✓ <a href="#">Curso Básico de Atuária Aplicada aos RPPS</a>	04	
✓ <a href="#">Curso sobre o Sistema LictaCon</a>	03	
✓ <a href="#">Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - 4ª Edição</a>	03	
✓ <a href="#">Curso - Plenário Virtual</a>	03	
✓ <a href="#">Curso Controle Interno Municipal: estudos e casos práticos</a>	03	
✓ <a href="#">Curso de orientações para garantir recursos aos municípios através da Lei Paulo Gustavo</a>	03	
✓ <a href="#">Curso Nova autenticação do e-Validador - LictaCon e SICOE</a>	02	
✓ <a href="#">Curso sobre o Sistema SAPIEM</a>	02	
✓ <a href="#">Curso Prático de uso do Sistema SIAPESweb - CONCURSOS</a>	01	
✓ <a href="#">Curso de fiscalização das prestações de contas de recursos do FNDE para o controle interno</a>	01	
✓ <a href="#">Curso Prestação de Contas para Gestores da Educação</a>	01	
<b>Total</b>	<b>115</b>	

